

PROJETO DE LEI 25/2009-E

**ALTERA A LEI N.º 1.738/2009, QUE
DISPÕE SOBRE ESTÁGIO DE
ESTUDANTES, ESTABELECE VALORES
DA BOLSA-AUXÍLIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art.1.º O art. 7.º da Lei n.º 1.738, de 13 de abril de 2009, passa a viger com a seguinte redação:

“Art.7.º A bolsa-auxílio terá os seguintes valores:

I – Estudantes do Ensino Médio, Cursos Técnicos ou Educação Profissional:

a) R\$ 2,00 (dois reais) a hora atividade;

II – Estudantes do Ensino Superior:

a) R\$ 3,00 (três reais) a hora atividade.

Parágrafo único. Os valores estabelecidos neste artigo deverão ser reajustados anualmente, através de Lei, na mesma data e índices concedidos aos Servidores Públicos Municipais.”

Art.2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1.º de agosto de 2009.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação desse egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei que **ALTERA A LEI N.º 1.738/2009, QUE DISPÕE SOBRE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, ESTABELECE VALORES DA BOLSA-AUXÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Face às medidas adotadas visando contenção de despesas na Administração Pública Municipal, o Projeto em pauta propõe a redução do valor pago por hora atividade aos Estagiários, para que possamos mantê-los em atividade, visando assegurar a continuidade dos atendimentos à comunidade agudense, sem perda da qualidade dos serviços prestados.

Diante das considerações acima expostas, rogamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei em pauta e seus trâmites, **em regime de urgência.**

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal